PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.406/93

AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Srª Maria de Lourdes Alves dos Reis Lima, autorizada a desmembrar de um lote de sua propriedade sito à Avenida Joaquina do Pompéu, lote este de nº 633, uma área de 12,50 m X 16,30mX 13,50mX 16,30 m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 23 de setembro de 1.993

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo